



# Coren<sup>AL</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2021-2023

UM NOVO TEMPO

COREN-AL

Fls. \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 04/2022 - B**  
**1º TERMO ADITIVO**  
**PAD N.º 080/2022**

*1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
N.º 04/2022 – B QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE  
ALAGOAS E A EMPRESA INOVE PRODUÇÃO DE  
EVENTOS E SHOW BAR EIRELI*

Em 18 de janeiro de 2023, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS – COREN/AL**, autarquia federal, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.768.671/0001-58, com sede na Av. Moreira e Silva, n.º 430, bairro Farol, 57051-530, na cidade de Maceió/AL, apresentada por seu Presidente, Sr. Renné Cosmo da Costa, e por seu Tesoureiro, Sr. Esvaldo dos Santos Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno do Regional aprovado pela Decisão COREN-AL N.º 025 de 24 de setembro de 2012, homologado pela decisão COFEN n.º 026 de 25 de março de 2013 – doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INOVE PRODUÇÃO DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.775.301/0001-52, situada na Rua ST de Autarquia Sul, Quadra 04, Bloco A, n.º 229, Edifício Victória Office Tower, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.070-938, telefone: (61) 8318-0405, e-mail: orcamento@inoveproducao.com.br; – doravante designada **CONTRATADA**, considerando, **a um**, recente pesquisa de preço obtida pela Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas - COREN/AL, através da qual se observa que o valor médio para o serviço de coffee break passou a ser de R\$ 27,88, valor, portanto, bastante superior ao valor de R\$ 18,12, e, inclusive, superior ao valor de R\$ 26,50 proposto pela contratada (Inove Produção de Eventos e Show Bar Eireli a título de revisão; **a dois**, constar nos autos cópia de contrato firmado entre a contratada Inove Produção de Eventos e Show Bar Eireli e o Conselho Regional de Enfermagem de **Goiás**, no qual o valor unitário contratado para o serviço de coffee break foi de R\$ 28,50; **a três**, que a empresa Inove Produção de Eventos e Show Bar Eireli, por meio de correspondências endereçadas ao Contratante, justificou e comprovou a necessidade de revisão, pois os insumos e produtos alimentícios em geral sofreram importantes variações em seus valores em razão dos notórios agravos econômicos, de modo que o preço outrora avençado não mais se compactuaria com o valor de mercado; e, **a quatro**, ter ficado evidente que os preços a serem obtidos em eventual novo certame licitatório, correspondentes aos valores praticados no mercado, serão decerto superiores àqueles então registrados na Ata de Registro de Preço decursiva do Pregão Eletrônico n.º 05/2022, bem como aquele proposto pela atual fornecedora a título de revisão para se alcançar o reequilíbrio econômico; **RESOLVEM CELEBRAR 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 04/2022 B**, resultante do PAD-COREN/AL n.º 080/2022 e do Edital do

PÁGINA 1 DE 3

*LEW*

Pregão Eletrônico – RP n.º 05/2022, que se regerá pela Lei n.º 10.520/2002<sup>1</sup>, pelo Decreto n.º 10.024/2019<sup>2</sup> e pela Lei n.º 8.666/1993<sup>3</sup>, e em observância a toda legislação pátria vigente, nos termos das cláusulas e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a formalização de revisão do valor unitário (pessoa) para o material/serviço “coffee break” indicado no item 1 do preâmbulo da Ata de Registro de Preço n.º 04/2022 B e no item 1 da sua Cláusula Sexta, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro,

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

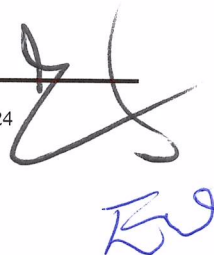
2.1. Para o período de vigência da Ata de Registro de Preço n.º 04/2022 B e eventuais instrumentos contratuais o valor unitário (pessoa) relativo ao serviço/material “coffee break” indicado no item 1 do preâmbulo da Ata de Registro de Preço n.º 04/2022 B e no item 1 da sua Cláusula Sexta passa a ser:

Materiais/Serviços	Valor Unitario
Mesa de café a ser fornecidas durante os 5 dias do evento no período da manhã. sendo para 60 pessoas por dia.  COFFEE BREAK Material: toalhas de mesa, pranchões 2x1, mesas de apoio, copos de vidro e descartáveis, xícaras com pires, talheres de inox edescartáveis, travessas, bandejas, pegadores, garrafas térmicas, jarras e pratos de apoio de porcelana e descartáveis.  Complementos: açúcar, adoçante (sachê líquido), guardanapos de papel, misturadores.  Bebidas: água mineral natural, água mineral com gás, café, leite, chá (mínimo de 3sabores), chocolate quente, suco natural.  Salgados frios:mini sanduíches embalados individualmente (02 tipos/sabores, sendo 1tipo no pão light), pão de queijo, biscoitos (2 tipos), quiche (2 tipo) e petit four (2 tipos).  Salgados quentes: 3 tipos entre bauruzinho, croissant recheado,	R\$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos)

<sup>1</sup> Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

<sup>2</sup> Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

<sup>3</sup> Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências





# Coren<sup>AL</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2021-2023

UM NOVO TEMPO

empada de frango ou de palmito, esfiha de carne, mini pizza, mini torta de palmito, mini torta de frango, quibee quiches diversos (de queijo, de alho poro, etc.).

Doces: 2 tipos (bolo, mousse, torta), podendo ser bolo de cenoura com cobertura de chocolate, bolo de fubá, bolo de maçã.

CIDADE DOS EVENTOS: MACEIÓ

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais condições e obrigações previstas na avença inicial ou em termo aditivo e não modificadas por este instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Maceió/AL, 18 de janeiro de 2023.

**RENNÉ COSMO DA COSTA**  
PRESIDENTE COREN/AL  
CONTRATANTE

**ESVALDO DOS SANTOS SILVA**  
TESOUREIRO COREN/AL  
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

FELIPE LACERDA SILVA  
Data: 18/01/2023 16:29:33-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

## INOVE PRODUÇÃO DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI

CNPJ/MF N.º 18.775.301/0001-52

CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF/MF:

CPF/MF:

RG:

RG: